



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008A/PMS/2019, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA S.A.S. FURTADO – ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrição no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARCOS VENICIOS GOMES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 5.149.607 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 518.102.551-04, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, nº 214, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, com competência para assinar contratos, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **S.A.S. FURTADO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.374.709/0001-33, Inscrição Estadual 15.239.061-8, com sede na **Av José Augusto Marinho, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: - Sapucaia, CEP: 68.548-000**, neste ato representada pelo seu procurador Senhor **FELIPE SPERANDIO FURTADO**, residente e domiciliado na **Av. José Augusto Marinho, s/n, Centro - Sapucaia-PA**, RG: **12.673.119-1 SSP/PR** e CPF/MF **053.417.939-86**, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA – PARÁ**, originário do Pregão Presencial SRP nº 003/PMS/2019, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 008/PMS/2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO AO PRAZO

1.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato Nº 018A/PMS/2019 até a validade da Ata de Registro de Preços, passando o mesmo a vigorar do dia 01/01/2020 até 03/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – No interesse da Administração, objetivando a continuidade do fornecimento de materiais indispensáveis (Materiais de Construção), o presente aditivo de prazo se justifica em razão da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 30 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/PA.

Marcos Venícios Gomes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

S.A.S. FURTADO – ME

Felipe Sperandio Furtado – Procurador
CONTRATADA

Testemunhas : _____

CPF:

CPF: